



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS "INTER VIVOS"



ADQUIRENTE OU PERMUTANTE									
Nome/Razão: 667819 - BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.					CPF/CNPJ: 06.043.050/0001-32		Percentual: 100,00		
Endereço: RUA ST SAUN QUADRA 5					Nº: SN		Bairro: ASA NORTE		
Cidade: Brasília					Estado: DF		CEP: 70.040-250		
TRANSMITENTE OU PERMUTANTE									
Nome/Razão: 168068 - WAGNER RODRIGO ROCHA					CPF/CNPJ: 043.270.959-23		Percentual: 100,00		
Endereço: RUA GAROTO DA GAITA					Nº: 422		Bairro: CONRADINHO		
Cidade: Guarapuava					Estado: PR		CEP: 85.055-390		
DADOS DO IMÓVEL									
Matrícula: 37330		Cadastro Imóvel: 765791001		Insc. Imobiliária: 444176.0611.0571.000		Quadra:		Lote: SU35	
Endereço: AVENIDA NIKOLAUS LENAU				Número: 0		CEP: 85.138-300			
Bairro: COLONIA SAMAMBAIA				Cidade: Entre Rios		Estado: PR			
Edifício:				Complemento:					
Loteamento:				Bloco/Apto: /					
Inf. Complementar:									
Área do Lote: 500,00 m²		Área Const. Unidade: 0,00 m²		Área Total Construída: 0,00 m²					
VALORES DECLARADOS									
VALORES ATRIBUÍDOS		PELO CONTRIBUINTE		PELA FAZENDA MUNICIPAL		Data de Emissão		Data de Vencimento	
Terreno		120.000,00		120.000,00		08/07/2026		07/08/2026	
Benfeitorias		0,00		0,00		Data de Entrada		PREVIA DE LANÇAMENTO ITBI	
Total		120.000,00		120.000,00		08/07/2026		2144 - 2026	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO DE ITBI Nº 2144 /2026									
Decreto 10.068/2023									
Art. 3º Após instaurado o processo administrativo, conforme artigo 2º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o lançamento do ITBI.									
§ 1º Caso o fisco municipal verifique que o valor da transação declarado pelo contribuinte não é condizente como valor de mercado, poderá arbitrar o valor do bem imóvel, desde que devidamente fundamentado, conforme previsão dada pelo artigo 148 da Lei nº 5.172/1966, observados os critérios previstos na Lei Complementar nº 1.108/2001.									
§ 2º No caso do parágrafo primeiro, após o lançamento do valor arbitrado pelo fisco, será emitida guia de recolhimento, por meio eletrônico ou similar, com vencimento em até 30 (trinta) dias, sendo encaminhado ao contribuinte a fundamentação da autoridade tributária que arbitrou o valor, para ciência, e a respectiva guia.									
§ 3º Caso discorde do valor atribuído ao imóvel pela avaliação oficial, poderá o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar impugnação, conforme artigo 4º deste Decreto, sendo o silêncio do requerente ou o pagamento da guia de recolhimento interpretado como concordância tácita e irrevogável em relação ao valor atribuído ao bem. Art. 1º Art. 2º Art. 3º.									
§ 4º O órgão responsável pelo lançamento do ITBI poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de quaisquer documentos que julgar necessário para instrução do processo.									
Alíquota(s) Aplicada(s):									
ITBI - 2,0%									
120.000,00 R\$ Percentual: 2,00 %									
A Vencer									
R\$2.400,00									
Valor Total do Imóvel: 120.000,00									
Observação									
LOTE, GLEBA SAMAMBAIA, LOTE 35 A 1 F, AVENIDA NIKOLAUS LENAU, DISTRITO ENTRE RIOS; BAIRRO COLONIA SAMAMBAIA - GUARAPUAVA -PR; OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.330 DO 3º CRI.									
Natureza da operação: Consolidação de Propriedade;									
Adquirente: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., 06043050000132.									
Guarapuava (PR), 08 de julho de 2026.									
Local de Pagamento								Parcela	
PAGAMENTO VIA PIX EM QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PAGAMENTO VIA CÓDIGO DE BARRA SOMENTE CAIXA, LOTÉRICAS, SANTANDER, BANCO DO BRASIL								ÚNICA	
Vencimento								07/08/2026	
Data Emissão		Número Documento		Aceite		Espécie		Carteira	
08/07/2026		16698489		N		Carnê		Outras Modalidades	
Espécie Moeda		Valor Moeda		Convênio		($=$) Valor Cobrado			
Real		1766		2.400,00					

Local de Pagamento PAGAMENTO VIA PIX EM QUALQUER INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PAGAMENTO VIA CÓDIGO DE BARRA SOMENTE CAIXA, LOTÉRICAS, SANTANDER, BANCO DO BRASIL				Parcela ÚNICA	Vencimento 07/08/2026
Cedente MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CNPJ 76.178.037/0001-76				Convênio 1766	
Data Emissão 08/07/2026	Número Documento 16698489	Espécie Carnê	Aceite N	Nosso Número 20260000000310826	
Uso do Banco		Carteira Outras Modalidades	Espécie Moeda Real	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 2.400,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS / 2026 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Descrição dos Tributos ITBI 2.400,00 Total: 2.400,00			QR CODE PIX		(-)Descontos/Abatimentos 0,00
					(+) Correção 0,00
					(+) Multa 0,00
					(+) Juros 0,00
Sacado: 667819 - BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. Endereço: RUA ST SAUN QUADRA 5, SN, BLOCO B EDIF BANCO DO BRASIL TORRE SUL ANDAR 1 Bairro: ASA NORTE				CPF/CNPJ: 06.043.050/0001-32 Cep: 70.040-250	

Autenticação Mecânica

81630000024 6 00001766202 4 60807202600 8 00000310826 3

